**M O Ç Ã O Nº. 89**

**SESSÃO ORDINÁRIA DE 9/8/2021**

**Excelentíssimo Senhor Presidente Da Câmara Municipal:**

O PL n° 2564/2020, que tramita no Senado Federal, visa instituir o piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de enfermagem, do Auxiliar de enfermagem e da Parteira;

Diante da emergência internacional de saúde pública decorrente do Coronavírus (Covid-19), os profissionais de saúde desempenham função primordial e imprescindível. Sem a atuação desta classe não haveria esperança. Contudo, mesmo com esse reconhecimento, a diversos profissionais que não possuem condições adequadas, para suportar jornadas tão exaustivas e arriscadas, especialmente do ponto de vista salarial. E a categoria de enfermagem esta neste contexto.

 A Constituição Federal que determina, no inciso V do artigo 7°, que é direito dos trabalhadores o “piso salarial proporcional à extensão e a complexidade do trabalho”, e que a referida fixação do piso salarial é fundamental para bom desempenho da atividade, na medida em que irá oferecer melhores condições de trabalho a esses profissionais, onde os mesmos poderão exercer suas atividades em apenas um estabelecimento.

 Considerandoque em todas as considerações acima externadas e tamanha a relevância da matéria, **APRESENTAMOS** à Mesa, depois das considerações do Plenário, **MOÇÃO DE APOIO** à tramitação e aprovação do Projeto de Lei nº 2564/2020, que visa instituir o piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de enfermagem, do Auxiliar de enfermagem e da Parteira.

Que referida propositura seja encaminhada ao Excelentíssimo Presidente do Senado Federal, **RODRIGO PACHECO** e ao Presidente do Conselho Regional de Enfermagem, para conhecimento.

Plenário “Ver. Laurindo Ezidoro Jaqueta”, 9 de agosto de 2021.

Vereador Autor **SARGENTO LAUDO**

PSDB

LGS/esm